### DECRETO № 7.028 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Designa o Grupo de Deliberação previsto no art. 4º do Decreto nº 6.771, de 17 de fevereiro de 2017, que apreciará as propostas de procedimentos de manifestação de interesses que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, IV da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.771, de 17 de fevereiro de 2017, que instituiu o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica designado o Grupo de Deliberação (GD) que apreciará as propostas de procedimentos de manifestação de interesses referente ao Projeto de implementação da Central de Abastecimento do Município de Duque de Caxias (CEASA Duque de Caxias), que será composto pelo:
  - I- Secretário Municipal de Governo;
  - II- Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;
  - III- Procurador Geral do Município; e
  - IV- Secretário Municipal de Obras.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Governo a coordenação do GD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2018.

GC DEOLETIM OFICIAL ...

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

# DECRETO № 7.027, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Realização:

DC zmin

Apoio técnico:

FIRJAN

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribúlção que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando Processo Administrativo nº 55313/2018 e o Ofício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação nº 878/2018/GS,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área aproximada de 277.880,78m², medindo 632,91 metros pela frente, 882,56 metros pelo lado direito, 850,48 metros pelo lado esquerdo, dividido em 3 seguimentos, o 1º de 288,00 metros, o 2º de 60,32 metros e o 3º de 502,16 metros, na linha dos fundos 31,92 metros, confrontando-se pela frente com a Estrada de Ferro Leopoldina, pelo lado direito com a Fazenda São Bento, pelo lado esquerdo com o Canal Agueda, localizada na antiga Fazenda Rosário - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa à implantação de empreendimento habitacional de Interesse social ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de julho de 2018.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Publicado no Uchasim Oficiel
Prefeito Municipal

# DECRETO Nº 7.029, DE 02 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, è tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando Processo Administrativo nº 55.176/2018;

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto-Lei n.º 2.3.65, de 21 de junho de 1941, a Prédio nº 14.035, da Rodovia Washington Luiz, situado na Chácara Rio-Petrópolis, 3º loteamento, 2º Distrito deste Município, matriculado no RGI sob o nº 18.526 e seu respectivo terreno designado por Lote 11 da quadra 01, com área de 2.600 m² e Terreno designado por Lote 22, da Quadra 01, situado na Fazendinha de Recreio, 2º Distrito deste Município, matriculado no RGI sob o nº 399, com área de 2.966,15 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, visa à implantação de escola municipal, decorrente da doação do equipamento olímpico Arena do Futuro, efetuado entre o Município do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias, conforme acordo firmado entre as partes resultante do aproveitamento social do legado olímpico referente às Olimpíadas de 2016 do Rio de Janeiro.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º As despesas para o cumprimento do presente correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 02 de julho de 2018.

CADO EM BOLETIM OFICIAL

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal